

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do pregoeiro municipal, torna público o Resultado e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento, visando a aquisição de medicamentos não padronizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, realizado no dia 18 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): CARLETTO GESTAO DE FROTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30, com um percentual de desconto da taxa administrativa total de -1,51% (negativo um e cinquenta e um por cento) totalizando um valor total estimado em R\$ 1.181.880,00 (um milhão cento e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 18 de novembro de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a homologação da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento, visando a aquisição de medicamentos não padronizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, realizado no dia 18 de novembro de 2021 na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor a empresa: CARLETTO GESTAO DE FROTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30, com um percentual de desconto da taxa administrativa total de -1,51% (negativo um e cinquenta e um por cento), totalizando um valor total estimado em R\$ 1.181.880,00 (um milhão cento e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). O prefeito homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 19 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, I e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – ADJUDICA o objeto, objetivando fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do livro “O Banco de Pedra, de Vincent”, ISBN 978-65-00-21059-9, de direitos autorais e comerciais de Aurélio Ricardo Filho, destinado aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com a pessoa física comercializadora da obra em questão, AURÉLIO RICARDO FILHO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 382.146.795-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 150, Condomínio Vivendas do Bosque, Rua C, Casa 75, Bairro Nova Cidade, Vitória da Conquista-BA. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Comissão Permanente de Licitação, 08 de novembro de 2021. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, I e III da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna pública a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com AURÉLIO RICARDO FILHO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 382.146.795-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 150, Condomínio Vivendas do Bosque, Rua C, Casa 75, Bairro Nova Cidade, Vitória da Conquista-BA. OBJETO: fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do livro “O Banco de Pedra, de Vincent”, ISBN 978-65-00-21059-9, de direitos autorais e comerciais de Aurélio Ricardo Filho, destinado aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2021, devendo ser celebrado o contrato com a pessoa física autora e comercializadora da obra: AURÉLIO RICARDO FILHO. Publique-se no

local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeito, 08 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, I e III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 009/2021 – Objetivando fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do livro “O Banco de Pedra, de Vincent”, ISBN 978-65-00-21059-9, de direitos autorais e comerciais de Aurélio Ricardo Filho, destinado aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com AURÉLIO RICARDO FILHO, pessoa física autora e comercializadora da obra, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 382.146.795-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 150, Condomínio Vivendas do Bosque, Rua C, Casa 75, Bairro Nova Cidade, Vitória da Conquista-BA. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto é de: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Gabinete da Prefeito, 08 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 826/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – AURÉLIO RICARDO FILHO, pessoa física autora e comercializadora da obra, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 382.146.795-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 150, Condomínio Vivendas do Bosque, Rua C, Casa 75, Bairro Nova Cidade, Vitória da Conquista-BA. OBJETO: fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do livro “O Banco de Pedra, de Vincent”, ISBN 978-65-00-21059-9, de direitos autorais e comerciais de Aurélio Ricardo Filho, destinado aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2021. Data do Contrato: 09/11/2021 à 09/12/2021; Valor global: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Caculé-Bahia, 09 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 356/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com endereço comercial R ITUACU, 105, CENTRO, TANHAÇÚ-Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 356/2021 oriundo do Pregão Presencial Nº. 002/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 213/2021, Cláusula 1ª, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de Material Elétrico, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Edital Pregão Presencial nº 002/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato Nº 356/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 24.625,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), passando o valor global de R\$ 98.502,00 (noventa e oito mil quinhentos e dois reais) para R\$ 123.127,00 (cento e vinte e três mil cento e vinte e sete reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela demanda elevada e necessidade de aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública e seus órgãos, haja vista, que em virtude do aumento do número de serviços e obras públicas devem se manter transparência em todos os seu fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente, se faz necessário dos serviços nas condições contratuais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Williams Matheus Fernandes Araújo - Secretário Municipal de Assistência Social (Contratante), Marilene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde (Contratante), ELETROFIO EIRELI (Empresa Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 412/2021



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, n.º 191 – Centro – Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.878.572/000182, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com endereço comercial R ITUACU, 105, CENTRO, TANHAÇÚ- Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 412/2021 oriundo do Pregão Presencial N.º 002/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 213/2021, Cláusula 1ª, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de Material Elétrico, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Edital Pregão Presencial nº 002/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato N.º 412/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), passando o valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela demanda elevada e necessidade de aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública e seus órgãos, haja vista, que em virtude do aumento do número de serviços e obras públicas devem se manter transparência em todos os seu fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente, se faz necessário dos serviços nas condições contratuais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Williams Matheus Fernandes Araújo - Secretário Municipal de Assistência Social (Contratante), Marilene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde (Contratante), ELETROFIO EIRELI (Empresa Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 777/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, n.º 191 – Centro – Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.878.572/000182, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com endereço comercial R ITUACU, 105, CENTRO, TANHAÇÚ- Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 777/2021 oriundo do Pregão Presencial N.º 002/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 213/2021, Cláusula 1ª, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de Material Elétrico, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Edital Pregão Presencial nº 002/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato N.º 777/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passando o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justificase pela demanda elevada e necessidade de aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública e seus órgãos, haja vista, que em virtude do aumento do número de serviços e obras públicas devem se manter transparência em todos os seu fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente, se faz necessário dos serviços nas condições contratuais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Williams Matheus Fernandes Araújo - Secretário Municipal de Assistência Social (Contratante), Marilene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde (Contratante), ELETROFIO EIRELI (Empresa Contratada).



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>